

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

ANEXO III DO PARECER ÚNICO 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

	1. IDE	NTIFICAÇÃO DO PRO	CESS	SO			
Tipo de Requerimento de Intervença	ão Ambiental	Núm. do Processo	ocesso Data Formaliz		Unidade do SISEMA responsável pelo processo		
Intervenção Ambiental SEM AAF		13010004264/12 22/06/2012 08:0		06/2012 08:08:38	NUCLEO ARCOS		
2. IDENTIF	ICAÇÃO DO R	ESPONSÁVEL PELA I	NTER	VENÇÃO AMBIE	NTAL		
2.1 Nome: 00097353-7 / DOMINGOS ANDRADE DA SILVA				2.2 CPF/CNPJ: 124.421.196-68			
2.3 Endereço: RUA RUA OLEGARIO MACIEL, 277				2.4 Bairro: CENTRO			
2.5 Município: MARTINHO CAMPOS				2.6 UF: MG 2.7 CEP: 35.606-000			
2.8 Telefone(s): (37) 3521-5620							
	3. IDENTIFICA	ÇÃO DO PROPRIETÁ	RIO D	O IMÓVEL			
3.1 Nome: 00097353-7 / DOMINGOS ANDRADE DA SILVA				3.2 CPF/CNPJ: 124.421.196-68			
3.3 Endereço: RUA RUA OLEGARIO MACIEL, 277				3.4 Bairro: CENTRO			
3.5 Município: MARTINHO CAMPOS				3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.606-000		
3.8 Telefone(s): (37) 3521-5620 3.9 E-mail:							
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL							
4.1 Denominação: Fazenda Cachoeira			4.2	4.2 Área Total (ha): 25,6351			
4.3 Município/Distrito: BOM DESPACHO/Bom Despacho			4.4	.4 INCRA (CCIR):			
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 28.658 Livro: 2 Folha: 1 Comarca: BOM DESPACHO							
X(6): 488.500		Datum: SAD-69					
4.6 Coordenada Plana (UTM)	Y(7): 7.832.000			Fuso: 23K			
	5. CARACTE	ERIZAÇÃO AMBIENTA	L DO	IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francis	со						
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está	á () não está (X	í) inserido em área prio	ritária	para conservação	o. (especificado no campo 11)		
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóve de extinção (); da flora: raras (), endê							
5.4 O imóvel se localiza () não se loca (especificado no campo 11).	liza (X) em zon	a de amortecimento ou	área d	de entorno de Unio	dade de Conservação.		
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventá apresenta-se recoberto por vegetação i		tiva do Estado, 13,85%	do m	unicípio onde está	inserido o imóvel		
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau o	de vulnerabilida	de natural para o empre	endin	nento proposto? (especificado no campo 11)		
5.7 Bioma/ Transição entre biomas o	nde está insei	rido o imóvel			Área (ha)		
Cerrado					25,6351		
				Total	25,6351		
5.8 Uso do solo do imóvel					Área (ha)		
Pecuária					3,0297		
Infra-estrutura					0,9714		
Nativa - sem exploração econômica					21,6340		
				Total	25,6351		

Página: 1 de 5

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL								
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)	Área (ha)							
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa		0,6418						
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Ag	Agrosilvipastoril						
5.10.5 Tipo de uso antropico consolidado	Ot	Outro:						
6. INTERVENÇÃO AMBIE	ENTAL REQUER	RIDA E	PASSÍVEL	DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intevenção REQUERIDA		Quantida			Unidade			
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	9,5000	ha						
Reg. R. L Demarcação e Averbação ou Registro -	5,1300	ha						
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO Quantidade					Unidade			
Supressão da cobertura vegetal nativa COM de	4,6964	ha						
Reg. R. L Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204 5,1300					ha			
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO								
7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)							
Cerrado	4,6994							
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Área (ha) 4,6964							
Ecótono -								
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO								
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Datum Fuso		Coordenada Plana (UTM)				
·			. 400	X(6)	Y(7)			
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoc	SIRGAS 2	2000	23K	488.471	7.831.879			
Reg. R. L Demarcação e Averbação ou Registro -	SIRGAS 2		23K	488.387	7.832.298			
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA								
9.1 Uso proposto		Esp	Área (ha)					
Pecuária			9,5000					
				Total	9,5000			
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO								
10.1 Produto/Subproduto	Especificação)		Qtde	Unidade			
LENHA FLORESTA NATIVA				61,05	M3			
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o ca	aso (dados forne	ecidos	pelo respo	nsável pela intervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	etro(m)	<u>: </u>	10.2.3 Altura(m):				
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)								
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de	produção (mdc):):						

10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Página: 2 de 5

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade Natural: Alta em 9,14%, Média em 90,41% e Baixa em 0,45%...

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

- 1. Histórico:
- " Data da formalização: 21/06/2012
- Data da emissão do parecer técnico: 07/04/2015

2. Objetivo:

É objeto deste parecer analisar a solicitação para regularização da Reserva Legal e supressão de vegetação nativa com destoca em uma área de 9,5 ha, conforme requerimento contido no processo 13010004264/12, para a implantação de pastagem e criação de gado corte.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel situado na Fazenda Cachoeira, no lugar denominado Troia (matrícula 28.652), localizada no Município de Bom despacho, possui uma área total de 25,6351 ha. e 0,71 módulos fiscais.

O imóvel possui os seguintes usos solo: pastagem exótica em 3,0297 ha, área de preservação permanente em 0,6418 ha, Reserva Legal em 5,13 ha; vegetação nativa do tipo ecótono em 15,8622 ha e estradas em 0,9714 ha.

Com a supressão da vegetação nativa o requerente pretende implantar pastagem e criar gado na área a ser desmatada. Juntamente com o pedido de supressão de vegetação nativa o requerente deu entrada no pedido de averbação de Reserva Legal. Esta foi devidamente declarada no Cadastramento Ambiental Rural (CAR), numa área de 5,13 ha de vegetação nativa de transição entre Cerrado e Mata Atlântica em estágio inicial/médio de regeneração. A Reserva Legal fica contígua ao restante da vegetação nativa existente na propriedade e também com a de um dos vizinhos.

Durante a vistoria observou-se que a APP existente no imóvel corresponde à faixa marginal de 50 metros do rio Lambari que delimita a propriedade em sua face sudeste e corre na direção leste. A APP é composta por vegetação nativa e adjacente a ela existe uma área de pastagem (à sudoeste) e vegetação nativa (à noroeste) que forma um corredor ecológico com a Reserva Legal e com propriedades vizinhas.

A vegetação nativa existente na propriedade é constituída de um fragmento único que compreende a Reserva Legal, a APP, a área solicitada para supressão, e ainda um remanescente de 6,3622 ha.

A propriedade está inserida no Bioma Cerrado e a fitofisionomia encontrada é de transição. Está localizada dentro da bacia hidrográfica do rio São Francisco, sub-bacia do rio Lambari e o relevo varia de plano a forte ondulado, onde o solo é caracterizado como cambissolo.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área solicitada para supressão de vegetação nativa é formada por duas glebas, uma de 4,6964 ha (abaixo da estrada) e 4,8036 ha (acima da estrada). É composto por fitofisionomia de transição ou ecótono. A vegetação encontra-se em estágio inicial/médio de regeneração, com dossel contínuo entremeado por algumas clareiras, com árvores emergentes e/ou características de cerrado. A maioria das árvores não tem mais que 15 cm de diâmetro à altura do peito (DAP).

Na gleba abaixo da estrada a fitofisionomia de ecótono encontra-se em estágio inicial de regeneração, com vegetação mais rala, com árvores de menor porte, menores diâmetros e mais afastadas umas das outras. A topografia é de relevo plano a suave ondulado, o que minimiza o risco de erosão.

Na gleba acima da estrada a vegetação é mais fechada, com dossel mais contínuo, ocupando um terreno com a presença de grotas secas, com maior declividade e forma um eficiente corredor ecológico entre a APP, áreas nativas em propriedades vizinhas, área remanescente e a Reserva Legal. Segundo o ZEE nesta área haveria um curso d'água, mas conforme laudo de constatação realizado e assinado por profissional possuidor de ART, não há afloramento ou cursos de água no interior do imóvel, sendo apenas o rio Lambari o corpo hídrico que se encontra na divisa da propriedade.

As espécies mais frequentemente observadas foram: sucupira-branca, barbatimão, pau-terra, pindaíba, entre outras.

Não foi necessária a realização de inventário florestal, já que a área é menor que 10 ha.

Conforme consulta no Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Minas a propriedade possui os seguintes índices:

Vulnerabilidade Natural: Alta em 9,14%, Média em 90,41% e Baixa em 0,45%.

Integridade da Flora: Alta em 81,21%. Baixa em 8,62% e Muito baixa em 3,17%.

Integridade da fauna: Muito alta em 100%

Prioridade de conservação da Flora: Muito baixa em 100%.

Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média em 35,21%; Muito Baixa em 63,83% e Baixa em 0,96%.

Declividade: Plano ou suave ondulado em 100%.

Solo: Cambissolo em 100%.

Classificação da Vegetação: Cerrado em 10,37%, Floresta Estacional Semidecidual Montana em 70,05% e outros em 19,51%.

Atualmente a área produtiva da propriedade (3,0297 ha) é muito pequena, correspondendo a somente 11,8% da área total.

A vegetação nativa existente corresponde a 15,8622 (desconsideradas a RL e a APP). Com a retirada dos 4,6964 ha passível de liberação dentro da área solicitada para supressão restará como remanescente uma área de 11,1658 ha, que somada à Reserva Legal e à APP, resultará em 16,9376 ha de vegetação nativa, o que equivale a mais da metade (66%) da área total da propriedade.

Assim sendo, conclui-se que a solicitação para supressão de 9,5 ha é parcialmente passível de autorização. A liberação desta

Página: 3 de 5

área significará um aumento de 18% das áreas produtivas do imóvel, e ainda permitirá a manutenção de uma área significativa de vegetação nativa. Além disso, as áreas de pastagem serão conectadas facilitando o manejo do gado.

A Reserva Legal e a APP deverão ser conservadas, bem como a vegetação remanescente, na qual não poderá haver intervenção sem que haja expressa autorização do órgão ambiental competente.

Espécies imunes a corte, como pequi, aroeira do sertão, gonçalo-alves, ipê-amarelo, dentre outras, não deverão ser exploradas. O rendimento lenhoso estimado para área requerida é de 13 m3 por hectare, o que totalizará um volume de 61,05 m³ de lenha nativa para os 4,6964 ha liberados.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a supressão da vegetação nativa abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- -Impactos negativos no solo:
- Exposição do solo a agentes físicos, como vento e chuva, o que pode desencadear processos erosivos.
- Compactação do solo decorrente do pisoteio pelo gado.
- Empobrecimento do solo.

Impactos negativos na fauna:

- Diminuição e emigração de populações locais de pequenos pássaros, mamíferos e répteis que usam a vegetação como sítio de refúgio e alimentação.

Impactos negativos sobre a flora:

- Perda de biodiversidade no local.
- Substituição de vegetação nativa por vegetação exótica.

Impactos positivos sobre o meio social e econômico:

- Aumento de oferta de emprego na região
- Comercialização de lenha
- Aumento da capacidade produtiva do imóvel
- Aumento de renda em função de maior criação de gado na área do imóvel

Medidas Mitigadoras:

- O desmate deverá ocorrer antes do período chuvoso e o plantio de gramíneas deverá ser realizado o mais rápido possível após a supressão da vegetação para evitar a exposição do solo e possível erosão.
- A APP e a Reserva Legal deverão ser isoladas para evitar o trânsito de gado e pessoas.
- As áreas remanescentes de vegetação não deverão ser exploradas sem a prévia autorização do órgão ambiental competente.
- Utilizar tratos culturais e técnicas de conservação do solo para evitar processos erosivos

6. Conclusão:

- Considerando que área solicitada para desmate apresenta vegetação de ecótono em estágio inicial de regeneração;
- Considerando que está inserida no Bioma Cerrado;
- Considerando que as espécies protegidas por lei serão preservadas;
- Considerando que o relevo favorece o uso pretendido;
- Considerando que a Reserva Legal encontra-se devidamente declarada no Cadastramento Ambiental Rural (CAR);
- Considerando que a as Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal serão isoladas e preservadas;
- -Considerando que permanecerá como remanescente uma área de 11,1658 ha de vegetação nativa de transição;
- Considerando que o requerente é pequeno produtor rural e necessita expandir suas áreas produtivas;

Sugere-se o DEFERIMENTO PARCIAL da solicitação de intervenção ambiental para supressão de 4,6964 ha de vegetação nativa (gleba abaixo da estrada), na Fazenda Cachoeira/Troia de propriedade do Sr. Domingos Andrade da Silva e de Sebastiana de Pádua Silva.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Alto São Francisco.

7. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

- O proprietário deverá manter preservadas as áreas remanescentes, a Reserva Legal e a Área de Preservação Permanente para que desempenhem suas funções ecológicas.
- A APP a Reserva Legal deverão ser isoladas no prazo de um ano.
- As espécies protegidas por lei deverão ser preservadas.
- A implantação da pastagem deverá ser realizada imediatamente após o corte e destoca da vegetação nativa dentro do período adequado ao plantio.
- Deverão ser implantadas técnicas de conservação do solo, para evitar erosão e carreamento de material sólido para o curso d'áqua.

8. Validade:

Página: 4 de 5

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 48 (quarenta e oito) meses.

- A implantação da pastagem deverá ser realizada imediatamente após o corte e destoca da vegetação nativa dentro do período adequado ao plantio.
- Deverão ser implantadas técnicas de conservação do solo, para evitar erosão e carreamento de material sólido para o curso d'água.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)				
HORTENSIA NASCIMENTO SANTOS LOPES - MASP: 1364815-9				
DORIS RAKEL MONTEIRO PAEZ - MASP: 1331007-3				
14. DATA DA VISTORIA				
segunda-feira, 21 de julho de 2014				
15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS				
16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)				
-				
17. DATA DO PARECER				

Página: 5 de 5